CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BENEVIDES E A EMPRESA R.G.V. SIMÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, representando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.707.794/0001-70, sediada na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº. S/N – Centro, na cidade de Benevides, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. SIMONE BEVERLY N. COSTA,** Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

R.G.V. SIMÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rod. BR 316 KM 11 S/N Pato Macho – Marituba – Pará, CEP: 67200-000, telefone: (91) 98176-9911, telefone do representante (91) 98176-9911, inscrita no CNPJ sob o nº 29.330.254/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. RHANIEL GLAISON VIANA SIMÕES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 6220644 PC/PA e do CPF n.º 005.860.492-82, residente e domiciliado à Rua Primeira Nº 106 B – São Francisco, Marituba – Pará, CEP 67200-000.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-004/2020,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 271/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto ***futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, em especial materiais de construção, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides***.

LOTE 03 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	BEIJAMIM DUAS SAIDAS	UND	50	R$7,43	R$371,50
2	CABO 1,5	MTS	1650	R$1,45	R$2.392,50
3	CABO 2X1,5	MTS	1650	R$1,90	R$3.135,00
4	CABO 4mm (MTS)	MTS	2400	R$2,10	R$5.040,00
5	CABO DE 6mm	MTS	2400	R$2,70	R$6.480,00
6	CABO DUPLEX PP 2X2,5 MM2	MTD	1400	R$3,10	R$4.340,00
7	CABO QUADUPLEX ALUMINIO 10MM2	MTS	800	R$4,80	R$3.840,00
8	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10MM2	MTS	700	R$5,00	R$3.500,00
9	DIJUNTOR UNIPOLAR 15 Á 30	UND	330	R$17,00	R$5.610,00
10	DIJUNTORES BIPOLAR DE 15 AT 30	UND	165	R$22,20	R$3.663,00
11	FIO TORCIDO 2X2,5 (MTS)	MTS	990	R$2,00	R$1.980,00
12	FITA ISOLANTE DE 20 MTS	UND	165	R$6,50	R$1.072,50
13	FITA ISOLANTE DE 10M ALTA FUSÃO 3M	UND	165	R$17,50	R$2.887,50
14	INTERRUPTOR C/01 TECLAS	UND	165	R$8,60	R$1.419,00
15	INTERRUPTOR C/02 TECLAS	UND	165	R$11,20	R$1.848,00
16	INTERRUPTOR C/3 TECLAS	UND	165	R$12,00	R$1.980,00
17	INTERRUPTOR PARA PAREDE DE MADEIRA	UND	30	R$7,00	R$210,00
18	LAMPADA COMPACTA 20W	UND	990	R$8,60	R$8.514,00
19	LAMPADA COMPACTA 40W	UND	660	R$19,00	R$12.540,00
20	LAMPADA COMPACTA DE 15W	UND	825	R$9,00	R$7.425,00
21	LAMPADA FLUORESCENTE 20W FINA	UND	495	R$10,00	R$4.950,00
22	LAMPADA FLUORESCENTE 40W FINA	UND	825	R$12,00	R$9.900,00
23	LUMINARIA COMPLETA 2X20W ELETRONICA	UND	330	R$23,00	R$7.590,00
24	LUMINARIA COMPLETA 2X40W ELETRONICA	UND	330	R$22,50	R$7.425,00
25	PLAFON BOCAL PARA FORRO	UND	165	R$8,60	R$1.419,00
26	REATOR ELETRONICO 1X40	UND	165	R$9,50	R$1.567,50
27	REATOR ELETRONICO 2X40	UND	330	R$14,20	R$4.686,00
28	REATOR ELETRONICO 1X20	UND	247	R$8,90	R$2.198,30
29	SOQUETE	UND	330	R$3,00	R$990,00
30	TOMADA C/ ATERRAMENTO COMPUTADOR	UND	330	R$7,00	R$2.310,00
31	TOMADA C/ ATERRAMENTO COMP. CANALETA	UND	330	R$10,00	R$3.300,00
32	TOMADA C/ PLACA PARA AR CONDICIONADO	UND	83	R$11,00	R$913,00
33	TOMADA CONJUGADA 01 TECLA	UND	150	R$8,90	R$1.335,00
34	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES	UND	330	R$7,60	R$2.508,00
35	TOMADAS PARA COMPUTADOR ASTOPE	KIT	83	R$7,56	R$627,48

V. GLOBAL	**R$129.967,28**

LOTE 04 – CIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	CIMENTO 50 KG	SC	900	R$23,95	R$21.555,00
				V. GLOBAL	**R$21.555,00**

LOTE 05 – MATERIAL PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	BISNAGA XADREZ	UND	800	R$6,20	R$4.960,00
2	BROCHA RETANGULAR GRANDE	UND	100	R$6,80	R$680,00
3	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3.600	GL	400	R$68,00	R$27.200,00
4	FITA CREPE PARA PINTURA	UND	800	R$6,00	R$4.800,00
5	GARFO PARA ROLO 23 CM	UND	150	R$5,00	R$750,00
6	LIQUI BRILHO 3,6 ml	GL	50	R$19,00	R$950,00
7	LIXA Nº 100	UND	1650	R$1,50	R$2.475,00
8	LIXA Nº 120	UND	1650	R$1,50	R$2.475,00
9	LIXA Nº 180	UND	150	R$1,50	R$225,00
10	LIXA Nº 220	UND	1650	R$2,20	R$3.630,00
11	LIXA Nº 80	UND	1650	R$2,20	R$3.630,00
12	MASSA CORRIDA 3,600	GL	66	R$42,00	R$2.772,00
13	MASSA PVA LATÃO 18 LTS	BD	41	R$115,00	R$4.715,00
14	PINCEL 1 ½	UND	150	R$4,20	R$630,00
15	PINCEL Nº 03	UND	150	R$8,00	R$1.200,00
16	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	100	R$8,00	R$800,00
17	ROLO DE LÂ 9 CM	UND	100	R$11,00	R$1.100,00
18	ROLO DE LÂ P/ PINTURA 15 CM	UND	100	R$12,00	R$1.200,00
19	ROLO DE LÂ P/ PINTURA 23 CM	UND	100	R$14,00	R$1.400,00
20	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	GL	41	R$60,75	R$2.490,75
21	SELADOR PARA PAREDE 18 LTS	BD	83	R$98,00	R$8.134,00
22	SOLVENTE PARA TINTA	LTS	330	R$31,00	R$10.230,00
23	TINTA LATA 18 LTS BASE D'AGUA	UND	124	R$161,50	R$20.026,00
24	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GL	124	R$68,80	R$8.531,20
25	TINTA SEME BRILHO DE 3,6 LTS	GL	124	R$71,00	R$8.804,00
26	VERNIZ 3,6 LT	LTS	50	R$60,00	R$3.000,00
27	VERNIZ PARA MADEIRA 900 ML	GL	50	R$21,15	R$1.057,50
28	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LTS	GL	150	R$39,00	R$5.850,00
29	TINTA ACRÍLICA 18 LTS	BD	165	R$161,50	R$26.647,50
				V. GLOBAL	**R$160.362,95**

LOTE 06 – TELHA BRASILIT

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	TELHA BRASILIT	UND	3300	R$16,06	R$52.998,00
				V. GLOBAL	**R$52.998,00**

LOTE 07 – TELHA DE BARRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	CAPOTE DE BARRO	UND	1000	R$6,04	R$6.040,00
2	TELHA DE BARRO PLAN	ML	80	R$578,72	R$46.297,60
				V. GLOBAL	**R$52.337,60**

LOTE 08 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE 50 MM P/ CX D'AGUA	UND	50	R$34,12	R$1.706,00
2	ADAPTADOR FLANGE 60 MM P/ CX D'AGUA	UND	100	R$36,02	R$3.602,00
3	ADAPTADOR INTERNO ¾	UND	495	R$7,20	R$3.564,00
4	ADPATADOR FLANGE 40 MM P/ CX D'AGUA	UND	50	R$35,00	R$1.750,00
5	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UND	50	R$28,00	R$1.400,00
6	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 50 X 25	UND	150	R$6,20	R$930,00
7	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 60 X 25	UND	150	R$7,00	R$1.050,00
8	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE	UND	165	R$35,00	R$5.775,00
9	CANO 25 MM SOLDAVEL	UND	800	R$24,60	R$19.680,00
10	CANO 110 mm ESGOTO	UND	400	R$79,00	R$31.600,00
11	CANO 20 mm SOLDAVEL	UND	600	R$18,60	R$11.160,00
12	CANO 40 MM SOLDAVEL	UND	600	R$28,00	R$16.800,00
13	CANO 50 MM SOLDAVEL	UND	600	R$35,00	R$21.000,00
14	CANO 60 MM SOLDAVEL	UND	600	R$45,00	R$27.000,00
15	CANO 75 MM SOLDAVEL	UND	600	R$49,00	R$29.400,00
16	ADESIVO PVC 850GR	UND	150	R$9,00	R$1.350,00
17	COTOVELO DE CANO ½ POLEGADA	UND	500	R$9,00	R$4.500,00
18	COTOVELO DE CANO ¾	UND	500	R$8,60	R$4.300,00
19	JOELHO DE 50 SOLDAVEL	UND	150	R$8,60	R$1.290,00
20	JOELHO DE 60 SOLDAVEL	UND	150	R$9,20	R$1.380,00
21	JOELHO DE 75 SOLDAVEL	UND	150	R$10,50	R$1.575,00
22	JOELHO DE 20 SOLDAVEL SOLDÁVEL	UND	150	R$3,20	R$480,00
23	JOELHO DE 40 MM SOLDAVEL	UND	150	R$2,50	R$375,00
24	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UND	150	R$2,50	R$375,00

25	JOELHO DE 32mm SOLDAVEL	UND	150	R$2,60	R$390,00
26	JOELHO DE 85 SOLDAVEL	UND	150	R$45,00	R$6.750,00
27	JOELHO DE 110 SOLDAVEL	UND	150	R$98,00	R$14.700,00
28	REGISTRO ESFERA 2,5 POL DE FERRO	UND	50	R$105,00	R$5.250,00
29	REGISTRO ESFERA 4 POL DE FERRO	UND	50	R$130,00	R$6.500,00
30	REGISTRO ESFERA 75 POL DE FERRO	UND	50	R$150,00	R$7.500,00
31	REGISTRO ESFERA 8 POL DE FERRO	UND	50	R$155,00	R$7.750,00
32	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UND	124	R$140,00	R$17.360,00
33	REGISTRO ESFERA 50 MM	UND	124	R$47,50	R$5.890,00
34	REGISTRO ESFERA 2	UND	66	R$59,00	R$3.894,00
35	REGISTRO ESFERA 1.1/2	UND	66	R$42,00	R$2.772,00
36	TEE SOLDA 20 mm plast	UND	300	R$3,00	R$900,00
37	TEE SOLDA 25 mm plast	UND	300	R$3,00	R$900,00
38	TEE SOLDA 32 MM PLAST	UND	300	R$6,50	R$1.950,00
39	TEE SOLDA 40MM PLAST	UND	300	R$10,60	R$3.180,00
40	TEE SOLDA 50MM PLAST	UND	300	R$11,00	R$3.300,00
41	TEE SOLDA 60MM PLAST	UND	300	R$35,00	R$10.500,00
42	TEE SOLDA 75MM PLAST	UND	300	R$65,00	R$19.500,00
43	TEE SOLDA 85MM	UND	300	R$69,00	R$20.700,00
44	TEE SOLDA 110MM	UND	300	R$82,00	R$24.600,00
45	TORNEIRAS LAVATÓRIO PVC	UND	300	R$18,00	R$5.400,00
46	TORNEIRAS PARA PIA SIMPLES 15 CM	UND	300	R$8,90	R$2.670,00
47	VEDA ROSCA cx c/12	CX	100	R$45,00	R$4.500,00
48	SERRA STARRET	UND	200	R$9,50	R$1.900,00
49	LUVAS POLDÁVEIS PVC 20MM	UND	800	R$2,00	R$1.600,00
50	LUVA SOLDA 25MM	UND	500	R$2,20	R$1.100,00
51	LUVA SOLDA 32 MM	UND	500	R$6,05	R$3.025,00
52	LUVA SOLDA 40MM	UND	500	R$7,00	R$3.500,00
53	LUVA SOLDA 50MM	UND	500	R$12,00	R$6.000,00
54	LUVA SOLDA 60MM	UND	500	R$14,00	R$7.000,00
55	LUVA SOLDA 75MM	UND	500	R$9,00	R$4.500,00
56	LUVA SOLDA 85MM	UND	500	R$48,00	R$24.000,00
57	LUVA SOLSA 110MM	UND	495	R$60,00	R$29.700,00
58	LUVAS FERRO 3 POLEGADAS	UND	30	R$29,00	R$870,00
59	LUVAS FERRO 2,5 POLEGADAS	UND	30	R$22,00	R$660,00
60	LUVAS FERRO 2,0 POLEGADAS	UND	30	R$17,00	R$510,00
61	LUVAS FERRO 1,5 POLEGADAS	UND	30	R$12,00	R$360,00
62	UNIÃO 3 POLEGADAS FERRO	UND	30	R$50,00	R$1.500,00
63	UNIÃO 2,5 POLEGADAS FERRO	UND	30	R$45,00	R$1.350,00
64	UNIÃO 2,0 POLEGADAS FERRO	UND	30	R$41,00	R$1.230,00
65	UNIÃO 1,5 POLEGADAS FERRO	UND	40	R$15,00	R$600,00
66	CURVA 3 POLEGADAS FERRO	UND	25	R$18,00	R$450,00
67	CURVA 2,5 POLEGADAS FERRO	UND	25	R$17,00	R$425,00
68	CURVA 1,1/2 POLEGADAS FERRO	UND	40	R$12,00	R$480,00
69	BUCHA 2,5 POLEGADAS FERRO	UND	25	R$7,00	R$175,00

70	BUCHA 3,0 POLEGADAS FERRO	UND	25	R$8,00	R$200,00
71	BUCHA 3 X 2,5 POLEGADAS FERRO	UND	25	R$7,00	R$175,00
72	ARCO DE PUA	UND	10	R$82,98	R$829,80
73	BROCA DE 3/4	UND	50	R$32,00	R$1.600,00
74	TARRACHA COMP. DE 3 POL ATÉ 2 POL.	UND	2	R$620,01	R$1.240,02
75	TUBO DE 3 POLEGADAS TIGRE COM ROSCA	UND	50	R$69,00	R$3.450,00
76	TUBO DE 2,5 POLEGADAS TIGRE COM ROSCA	UND	50	R$52,00	R$2.600,00
77	TUBO DE 2,0 POLEGADAS TIGRE COM ROSCA	UND	50	R$47,00	R$2.350,00
78	VARA TUBO DE 32mm	UND	400	R$35,04	R$14.016,00
				V. GLOBAL	**R$486.293,82**

LOTE 09 – MATERIAL DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	ENXADECO	UND	17	R$49,00	R$833,00
2	PICARETA	UND	17	R$55,00	R$935,00
3	ARAME RECOZIDO	KG	150	R$14,00	R$2.100,00
4	ARCO DE SERRA	UND	17	R$28,00	R$476,00
5	ARGAMASSA	PCT	330	R$18,60	R$6.138,00
6	ARREBITES 3.2 X 15	CX	83	R$10,00	R$830,00
7	ARRUELA 10 MM	UND	165	R$11,20	R$1.848,00
8	BARRA ROSQUEADA 10.0 MM	UND	80	R$12,00	R$960,00
9	BROCA DE CONCRETO 8 mm	UND	8	R$9,80	R$78,40
10	BROCA DE CONCRETO 6 mm	UND	8	R$8,90	R$71,20
11	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UND	8	R$18,00	R$144,00
12	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	UND	8	R$16,00	R$128,00
13	BUCHA 08 MM	UND	70	R$0,55	R$38,50
14	BUCHA 10 MM	UND	70	R$0,75	R$52,50
15	BUCHA 7mm	UND	70	R$0,55	R$38,50
16	CORDA 16MM DE FIBRA	MTS	300	R$6,20	R$1.860,00
17	CADEADO Nº 30	UND	17	R$23,82	R$404,94
18	CADEADO Nº 40	UND	17	R$30,35	R$515,95
19	CAL 6 KG	PCT	2500	R$8,60	R$21.500,00
20	CANALETAS (UND)	UND	83	R$6,30	R$522,90
21	CERÂMICA (MTS) M² 45x45	MTS	3000	R$35,00	R$105.000,00
22	COLUNA DE 1 ¼ X 4.2X3 MTS (FERRO)	UND	40	R$150,00	R$6.000,00
23	COLUNA DE 5.16 X 4.2X3 MTS (FERRO)	UND	40	R$145,00	R$5.800,00
24	CORDA GROSSA PARA POÇO (MTS) 12 MM	MTS	100	R$9,50	R$950,00
25	DISCO DE MAKITA P/ CERÂMICA	UND	70	R$28,00	R$1.960,00
26	DISCO DE MAKITA P/ MADEIRA	UND	70	R$27,00	R$1.890,00
27	DOBRADIÇA 2,5 POLIDA	UND	150	R$14,50	R$2.175,00

28	DOBRADIÇAS ZINCADA 3 1/2	UND	150	R$25,00	R$3.750,00
29	ENXADA C/ CABO	UND	50	R$55,00	R$2.750,00
30	LIMA STARRET	UND	20	R$16,00	R$320,00
31	FACÃO 21 POLEGADAS	UND	30	R$32,00	R$960,00
32	FECHADURA PARA PORTA DE ALMOFADA	UND	30	R$38,40	R$1.152,00
33	FERROLHO GRANDE	UND	50	R$18,96	R$948,00
34	FERROLHO PARA JANELAS	UND	50	R$9,12	R$456,00
35	FIO PARA ROÇADEIRA	MTS	3000	R$15,30	R$45.900,00
36	FOICE C/ CABO	UND	10	R$48,00	R$480,00
37	FORRO PVC	UND	990	R$18,50	R$18.315,00
38	FURADEIRA ELETRICA	UND	1	R$349,98	R$349,98
39	JANELAS 2.0 X 1.1 C/ PORTAL ALUMÍNIO	UND	40	R$345,00	R$13.800,00
40	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UND	110	R$38,00	R$4.180,00
41	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	30	R$3,20	R$96,00
42	LONA ENCERADA 6x6	UND	50	R$140,00	R$7.000,00
43	LONA ENCERADA 6x10	UND	50	R$150,00	R$7.500,00
44	LONA ENCERADA 10x8	UND	50	R$220,00	R$11.000,00
45	LUVA LATEX	CX	60	R$15,00	R$900,00
46	LUVAS DE RASPA	UND	200	R$4,80	R$960,00
47	LUVAS PIGMENTADAS LIXO	UND	825	R$2,90	R$2.392,50
48	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	UND	100	R$18,25	R$1.825,00
49	MARTELO 27 mm	UND	20	R$28,00	R$560,00
50	PÁ C/ CABO	UND	20	R$44,00	R$880,00
51	PARAFUSO 08 MM C/ POLCA E ARRUELA	UND	1200	R$1,20	R$1.440,00
52	PARAFUSO 10 MM C/POLCA E ARRUELA	UND	1200	R$1,20	R$1.440,00
53	PARAFUSO C/ BUCHA 8 mm	UND	1200	R$1,25	R$1.500,00
54	PARAFUSO PARA CADEIRA GRANDE ¼ X3”	UND	1200	R$2,80	R$3.360,00
55	PARAFUSO PARA CADEIRA PEQUENO ¼ X2”	UND	1200	R$4,80	R$5.760,00
56	PARAFUSOS PARA DOBRADIÇAS	UND	66	R$2,20	R$145,20
57	PINO MACHO	UND	50	R$4,90	R$245,00
58	PLÁSTICO PRETO	UND	50	R$25,00	R$1.250,00
59	PORCA 10MM	UND	30	R$5,60	R$168,00
60	PORTA DE MADEIRA EXTERNA C/PORTAL	UND	25	R$298,00	R$7.450,00
61	PREGO 15X15 KG	UND	83	R$13,00	R$1.079,00
62	PREGO 17X21 KG	UND	83	R$13,00	R$1.079,00
63	PREGO 17X27 KG	UND	83	R$13,00	R$1.079,00
64	PREGO 18X24 KG	UND	83	R$13,00	R$1.079,00
65	PREGO 18X27 KG	UND	83	R$13,00	R$1.079,00
66	PREGO 18X30 KG	UND	83	R$13,00	R$1.079,00
67	PREGO 19X36 KG	UND	83	R$15,00	R$1.245,00

68	PREGO 20X30 KG	UND	83	R$15,00	R$1.245,00
69	PREGOS PARA TELHA BRASILIT	UND	30	R$16,80	R$504,00
70	RASTELO C/ CABO	UND	15	R$42,00	R$630,00
71	REAJUNTE PARA CERÂMICA	UND	20	R$7,00	R$140,00
72	SERRINHA PARA ARCO	UND	15	R$7,00	R$105,00
73	TRELIÇAS	UND	33	R$51,00	R$1.683,00
74	VARA DE FERRO 3/8	UND	50	R$52,00	R$2.600,00
75	VARA DE FERRO 4X2	UND	50	R$59,00	R$2.950,00
76	VARA PARA ATERRAMENTO 2 MTS	UND	17	R$37,46	R$636,82
77	VARAS DE FERRO 5X16	UND	33	R$35,00	R$1.155,00
78	VELA PARA ROÇADEIRA	UND	25	R$19,00	R$475,00
				V. GLOBAL	**R$332.325,39**

LOTE 10 – TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	TIJOLOS MILHEIRO	UND	100	R$593,93	R$59.393,00
				V. GLOBAL	**R$59.393,00**

LOTE 11 – AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	AREIA PARA ALEVANTE	MTS³	300	R$131,90	R$39.570,00
2	AREIA PARA PISO	MTS³	300	R$131,90	R$39.570,00
3	AREIA PARA REBOCO	MTS³	300	R$131,88	R$39.564,00
4	SEIXO	MTS³	300	R$167,95	R$50.385,00
				V. GLOBAL	**R$169.089,00**

LOTE 12 – CONEXÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
10	BLOQUETE SEXTAVADO B.C.M. M	UND	1000	R$61,17	R$61.170,00
				V. GLOBAL	R$61.170,00

LOTE 13 – MATERIAL PARA ELETRICISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	ATA DE REGISTRO 04/2020	
				P. UNIT.	V.TOTAL
1	ESCADA DE DOIS LANCES AT	UND	2	R$1.380,00	R$2.760,00
2	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO	UND	5	R$290,00	R$1.450,00
3	PARES DE LUVAS COMPLETOS PARA BT	UND	15	R$45,00	R$675,00

4	VARA DE MANOBRA COM TRAVA COMPLETA	UND	2	R$1.256,00	R$2.512,00
5	CAPACETES PARA ELETRICISTA COM ABA COMPLETO	UND	7	R$52,00	R$364,00
6	PARES DE BOTAS PARA ELETRICISTA Nº. (39,41)	UND	15	R$65,00	R$975,00
7	OCULOS PARA ELETRICISTA	UND	15	R$12,00	R$180,00
8	CONES GRNADES PARA SINALIZAÇÃO	UND	20	R$45,00	R$900,00
9	ALICATES UNIVERSAL (1000V ISOLANTE)	UND	3	R$51,00	R$153,00
10	ALICATE AMPERIMETRO (750-1000V)	UND	3	R$69,00	R$207,00
11	CHAVE CATRACA COMPLETA (21 PEÇAS)	JG	2	R$290,00	R$580,00
				V. GLOBAL	**R$10.756,00**

R$1.536.248,04

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R$ 1.536.248,04 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 01-004/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	1213
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1213
FUNCIONAL PROGRAM.	1030100282100 Manutenção das Ações de Atenção Primária.
ELEMENTO DE DESPESA	33903000 – Material de Consumo
FONTE DO RECURSO	1214 – Transferência Sus – bloco Custeio

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

6.4.1 - Recibo de pagamento contendo dados bancários;

6.4.2 - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

6.4.3 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.4 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

6.4.5 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da contratada;

6.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 - DA REVISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01-004/2020 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 01-004/2020.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "15.1.1.3";

15.2 As sanções previstas nas letras "15.1.1.1","15.1.1.3"e "15.1.1.4", poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "15.1.1.2", facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 01-004/2020.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Benevides/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Benevides/PA, 11 de agosto 2020.

SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA:15511669253

Assinado de forma digital por SIMONE BEVERLY NASCIMENTO DA COSTA:15511669253
Dados: 2020.08.11 17:29:13 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES
SIMONE BEVERLY N. COSTA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R G V SIMOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI:29330254000150

Assinado de forma digital por R G V SIMOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI:29330254000150
Dados: 2020.08.12 12:02:06 -03'00'

R.G.V. SIMÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
RHANIEL GLAISON VIANA SIMÕES
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____